



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
Estado de Minas Gerais
CNPJ - 18.392.530/0001-98



Ofício nº: 024/2024

Ao

Excelentíssimo Senhor
Anderson Vidal
DD. Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim – MG

Manhumirim – MG, 25 de março de 2024

ASSUNTO: Encaminha sanção de lei

Senhor Presidente,

Pelo presente expediente, o MUNICÍPIO DE MANHUMIRIM, por seu representante legal, Sr. Sérgio Borel Corrêa, Prefeito Municipal, VEM informar que a proposição de lei Municipal nº 1896/2023; foi sancionada sob a Lei Municipal nº 1.892/2023 de 25 de março de 2024, pelo presente, encaminha as leis em anexo.

Limitando ao exposto, renova-se protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim - MG

Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.392.530/0001-98



Lei Municipal nº 1.892/2024
de 25 de março de 2024.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Manhumirim aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

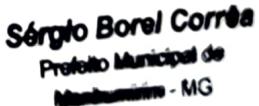
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constituído pelo CNPJ n.º 05.885.613/0001-77, que tem por finalidade, entre outras colaborar nas atividades de prevenção e manutenção da ordem pública.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, aos 25 de março de 2024.


Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim - MG


Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim - MG